



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 14/2024

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 219/2023, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2023, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, **RESOLVE registrar os preços** das empresas:

1- LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.579.214/0001-46, estabelecida na Rua Goiás, nº 2787, bairro Jardim Colégio de Passos, Passos – MG, CEP: 37900-226, Telefone: (35) 4103-1011 e e-mail: lafrpassos@gmail.com e lucas.reispel@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Lucas Antônio Franklin Reis**, portador da cédula de identidade RG nº MG 11.175.283 SSP MG e inscrito no CPF: sob o nº 053.6754.776-29;

2- EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.273.511/0001-36 e Inscrição Estadual nº 367.038.475.112, estabelecida na Rua Custodio Ribeiro, nº 388, centro, na cidade de Itajobi – SP, CEP: 15.840-000, Telefone: (17) 8120-4301, E-mail: licitacao@evitra.com.br, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Lucas Capato Marques**, portador da cédula de identidade nº 48.777.144-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 405.624.808-70;

3- ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.656.877/0001-82 e Inscrição Estadual nº 13.808.314-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 92 N, Módulo 2, Juína – MT, CEP: 78.320-000, Telefone: (66) 3566-1240, e-mail: olmieletro@gmail.com, neste ato representada pela sua representante legal a **Sra. Erica de Fatima Gentil**, portadora da cédula de identidade RG nº 14107406 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 009.876.531-05;

4 - S. VARJAO LEAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.145.230/0001-80 e Inscrição Estadual: 14.004.460-4, estabelecida na Carmindo de Campos, 771 C, Jardim California, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-395, Telefone: (65) 98448-0202, e-mail: primeconceitosmoveis@gmail.com, neste ato representada pela sua representante legal a **Sra. Silvia Varjão Leão**, portadora da cédula de identidade nº 0985182-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 655.652.151-53;

5 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.753.718/0001-07 e Inscrição Estadual 13.998.927-7, estabelecida na Rua das Papoulas, nº 348, quadra 21, sala A, bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá -MT, CEP: 78.043-138, Telefone: (65) 4042-0502 ou (65) 9 9909-5360, e-mail: acomercio4@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Paulo Henrique Andreani Araujo**, portador da cédula de identidade nº 2013181 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 022.905.351-33;

6 - SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.953.946/0001-12 e Inscrição Estadual 13.888.821-3, estabelecida na Rua Rotary Internacional, 2330-W, bairro Parque Tangará, na cidade de Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, Telefone: (65) 3925-5300, e-mail: licitacao.superar@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Adriane Locatelli** portadora da cédula de identidade nº 1185303-4 e inscrita no CPF sob o nº 572.135.181-00;

7- MV ELETRONICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 27.895.281/0001-44 e Inscrição Estadual nº: 258.349.816, estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 03, Imigrantes, Turno – SC,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Telefone: (48) 3525-1022 e e-mail: licitacao@digiplus.com.br e licita@digiplus.com.br, neste ato representada pela sua representante legal a **Sra. Daniele Daros Arcaro**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.275.154 SESP/SC e inscrita no CPF sob o nº 076.058.779-51;

8 - IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.456.480/0001-78 e Inscrição Estadual nº 6646425 estabelecida na Rua Ciro Escobar – 173, complemento sala b, setor 207, quadra 00003, lote 0001E na cidade Ji-Paraná – RO – CEP: 76.900-850, Telefone: (69) 9 9994487 / (69) 3422-4105, e-mail: ibbalicitacao@gmail.com, neste ato representada pela sua representante legal a **Sra. Neudislaine Cristina Ferreira Rocha**, portadora da cédula de identidade RG nº 1602740 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 012.926.422-97;

9 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.329.312/0001-81 e Inscrição Estadual nº 083865438, situada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 4, Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP: 19.161-414 Telefone: (49) 99132-9784 ou (49) 99101-6626, e-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Lucas Griebeler Sandi, portador da cédula de identidade nº 6260676 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54;

10 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.673.898/0001-58 e Inscrição Estadual nº 26.215.648-2, estabelecida à Rua Ângelo Bonin, nº 495 – Sala 01, bairro Barra do Lobo, Taió-SC, CEP: 89.190-000, Telefone: (47) 3530-0500, e-mail: empenhos@cbeletro.com.br ou documentos@cbeletro.com.br, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Cleuza Anderle Bagatoli, portadora da cédula de identidade nº 4457374 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.835.879-10;

11- J. R. MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.256.978/0001-40 e Inscrição Estadual nº 05.453.377-5 SN, estabelecida na Rua Libertador, nº 604, bairro Nossa Senhora Das graças, Manaus – AM, CEP: 69.053-090, Telefone: (92) 99476-3019 ou (65) 99284-6790, e-mail: licitacao@jreletropaper.com.br, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Roberto Machado, portador da cédula de identidade RG nº 32944264 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 441.333.329-20;

12 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.319.557/0003-78 e Inscrição Estadual nº 28.406.981-7, estabelecida na Avenida Sidney Girão, 230- km 17/5, bairro Berneck, Mundo Novo -MS, CEP: 79.980-000, Telefone: (51) 3761-4010 ou (51) 99706-9801, e-mail: licitacao@denteck.com.br, licitacao.03@denteck.com.br e ww.denteck.com.br, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jeferson Luis Eckhardt, portador da cédula de identidade nº 2075803871 SJS/RS e inscrito no CPF nº 004.276.420-35;

13- PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.833.052/0001-56 e Inscrição Estadual nº 90932140-96, estabelecido na Rua Alcidez da Cruz, nº 1131, bairro São João, na cidade de Contenda – PR, telefone: (41) 9 9757-9199 / (41) 9 9102-7114, e-mail: parquinhoaraucaria@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Valdeni Bueno Pereira**, portador da cédula de identidade nº 6.133.605-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 025.576.699-25;

14 - SUPERAR EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61 e Inscrição Estadual nº 084161680, estabelecida na Avenida oitocentos, s/n, quadra 018, lote M02, Box 03, Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES, CEP: 29.161-389, Telefone: (47) 3041-2832, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Josiane Bagatoli**, portadora da cédula de identidade nº 4606278 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 053.623.299-79.

15 - MARIA JOSE DOS REIS NETO, inscrita no CNPJ nº. 10.226.940/0001-57 e Inscrição Estadual nº 13.359.115-8 estabelecida na Rua Comandante Costa, nº 10, bairro Planalto Ipiranga, Várzea Grande - MT, CEP: 78.166-000, Telefone: (65) 3023-4606 ou (65) 99620-3930 e e-mail: mariajose_mosaico@hotmail.com, neste ato representada pela sua representante legal a **Sra. Maria José Dos Reis Neto**, portadora da cédula de identidade RG nº 358584 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 320.455.901-78;

16 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.822.881/0001-61 e Inscrição Estadual nº 29.507.884-7, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1266, setor Brasil, Araguaína – TO, CEP: 77.824-360, Telefone: (63) 98147-1412, e-mail: vianacionaldistribuidoraltlda@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Francisco Neto Martins Lima, portador da cédula de identidade nº 1.583.190 SSP/TO e inscrito no CPF nº 952.127.601-00;

17 -L F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ nº **22.328.534/0001-84** e com Inscrição Estadual nº 13.576.828-4 estabelecida na Rua Duzentos, nº 94, 2º sala 6, bairro Jardim Imperial na cidade de Cuiabá – MT CEP: 78075-648, Telefone: (65) 3634-0804 / (65) 98139-6034, e-mail: compraslf@rmmicro.com.br / licitacaolf@rmmicro.com.br, neste ato representada pela sua representante legal a **Sra. Flavia Palermo Fernandes Sanches**, portadora da cédula de identidade RG nº: 2659203-7 e inscrita no CPF sob o nº 056.247.611-39, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 e reedições, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006, Lei Municipal nº 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão Social	Lote	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quantid	VI. Unit.	VI. Total
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA	2	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45) M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA	un	RS MÓVEIS	PA90	64	R\$750,00	R\$48.000,00
ERICA DE FATIMA GENTIL	3	ARMARIO DE COZINHA - DE AÇO, PARA COPA-COZINHA, COM BALCAO, COM 3 PORTAS, 03 GAVETAS, COM PUXADORES, COM 01 PRATELEIRA, PUXADORES EM ACO CROMADO, COM PES EM AÇO CROMADO, EM EPOXI, NA COR BRANCA	un	TELASUL / STAR	TELASUL / STAR	12	R\$1.370,00	R\$16.440,00
MV ELETRONICOS EIRELI - ME	6	BATEDEIRA - EM FERRO FUNDIDO, BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL, BACIA E GARFO EM ACO INOXIDAVEL, 12 LT, 01 BATEDOR, CONTROLE DE VELOCIDADE, 220 VOLTS, PINTURA ELETROSTATICA	un	MANÁ	BPM 12 PLUS	3	R\$2.967,68	R\$8.903,04
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO	7	BEBEDOURO ELETRICO - TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO	un	IBBA	MR 100	24	R\$2.000,00	R\$48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

LTDA		RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, NA COR DO PROPRIO REVESTIMENTO, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ACOPLADO. TENSÃO: 110V OU 220V						
MARIA JOSE DOS REIS NETO	8	CADEIRA - DE PLASTICO, POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, SUPORTA ATE 140 KG, ANTI-DERRAPANTE NOS PES, EMPILHAVEL, DIMENSOES (L X A X P): (44,2 X 89,4 X 44,5) CM. COR BRANCA. SEM BRAÇO.	un	DUO	CADEIRA - DE PLASTICO, POLIPR	604	R\$56,99	R\$34.421,96
L F COMERCIO E REPRESENTAÇOE S	9	CADEIRA - FIXA, 4 PES METAL CINZA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, DIMENSOES 55.0 (L)X100.00 (A)X 55.00 (P) CM.	un	PLAXMETAL	ERGOPLAX	73	R\$109,00	R\$7.957,00
L F COMERCIO E REPRESENTAÇOE S	10	CADEIRA - GIRATORIA, COM BRACOS REGULAVEIS, EM ACO, ESTRUTURA EM ACO, CAIXA ALTA COM APOIO REGULAVEIS PARA OS PES, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, NA COR AZUL ROYAL, ASSENTO REGULAVEL EM ESPUMA INJETADA.,	un	NFLEX	0600	65	R\$440,00	R\$28.600,00
L F COMERCIO E REPRESENTAÇOE S	11	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDOS EM COURVIN, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, ESPALDAR MEDIO, SEM BRACOS, ESTRUTURA EM ACO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO CHAPA 20, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8", COM PINTURA EPOXI PO, NA COR PRETA FOSCO, COM GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES	un	NFLEX	600	61	R\$154,00	R\$9.394,00
L F COMERCIO E REPRESENTAÇOE S	12	CADEIRA GIRATORIA - DO TIPO PRESIDENTE. COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM POLIURETANO, ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO, COR A DEFINIR, ESTOFAMENTO EM ESPUMA, APRESENTANDO DENSIDADE MINIMA D40, ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM PARA ENCOSTO E ASSENTO, CADEIRA COM BRAÇO, BRAÇO CONFECCIONADO EM ACO TUBULAR, BRAÇO COM CAPA DE PROTECAO EM POLIPROPILENO, BASE FORMADA POR 5 PATAS EM ALUMINIO COM RODIZIOS, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	un	NFLEX	0200	157	R\$680,00	R\$106.760,00
L F COMERCIO E REPRESENTAÇOE S	14	COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA DE 100% POLIURETANO, PILLOW TOP FACE SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-ACARO, ANTI-ALERGICO E ANTI-MOFO NO TECIDO E ESPUMA DO COLCHAO, MEDINDO (0,78 X 1,88 X 0,17) M, DENSIDADE D-33, COM REVESTIMENTO EM TECIDO MISTO, SUAS CONDICOEES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13.579-1 E NBR 13.579-2 COM GARANTIA 02 ANOS	un	PROBEL	PRODORMIR	20	R\$369,00	R\$7.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	15	COLCHAO SOLTEIRO - PARA BERÇO EM ESPUMA, MEDINDO 1,30M X 70CM, COM DENSIDADE DE ALTURA DE 10CM, REVESTIDO EM TECIDO 100% ALGODAO.	un	ORTOFLEX/	COLCHÃO 130X 70CM	4	R\$130,00	R\$520,00
ERICA DE FATIMA GENTIL	16	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, SEM INVERTER NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADOR A) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	un	TCL / TAC 24CSA	TCL / TAC 24CSA	9	R\$3.630,00	R\$32.670,00
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	17	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADOR A) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	un	AGRATTO	NEO - ICST12FI-R4 NEO - ICST12FE-R4	84	R\$1.827,00	R\$153.468,00
SUPERAR EIRELI EPP	19	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADOR A) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	un	TCL	TAC24CSA2 INV	21	R\$3.794,99	R\$79.694,79
SUPERAR EIRELI EPP	20	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADOR A) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	un	TCL	TAC24CSA2 INV	21	R\$3.719,99	R\$78.119,79
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	21	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	un	PHILCO	PAC36000IQFM8 W	8	R\$6.600,00	R\$52.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

		DE 36.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADOR A) E 3 ANOS (COMPRESSOR).						
J. R. MACHADO LTDA	22	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADOR A) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	un	TRANE	INVERTER	31	R\$1.730,00	R\$53.630,00
SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	24	CORTINA DE AR DE 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE VELOCIDADE, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 55 DB, 60 HZ, TENSÃO 220 V.	un	VIX	VIX ONE 150	12	R\$818,00	R\$9.816,00
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	26	EXAUSTOR AXIAL - DO TIPO INDUSTRIAL DE 50 CM DE DIAMETRO, ROTACAO MINIMA 1.500 RPM, VAZAO MINIMA 140 M³/MIN, 1 MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	un	VENTISOL/	AXIAL-AR	40	R\$250,00	R\$10.000,00
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	27	FOGAO - DOMESTICO, COM CORPO E MESA DE INOX, A GAS, COM 4 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTO-LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA COM 01 GRADE INTERNA NO FORNO, PRATELEIRA FIXA, SEM TERMOSTATO, SEM GRILL, PROTECAO TERMICA TRASEIRA, CONTEUDO 04 PES NIVELADORES E DESLIZANTES, ALTURA 852MM, LARGURA 510MM, COMPRIMENTO 573MM, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	un	Braslar	Sirius Plus Inox	10	R\$683,23	R\$6.832,30
MV ELETRONICOS EIRELI - ME	28	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, 04 BOCAS REFORCADA ALTA PRESSAO EM FERRO FUNDIDO, MEDINDO (30X30)CM, COM PERFIL DE 50MM, 4 QUEIMADORES DE 120MM, REGISTRO CROMADO DE 1/4, GAMBIARRA EM FERRO FUNDIDO DIMENSOES (76X76X85)CM, SEM FORNO, MEDINDO (76CMX76X85)CM, GARANTIA DE 12 MESES.	un	MR FOGÕES	FI-410410	5	R\$864,00	R\$4.320,00
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	30	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 4 DEDOS ,COM 04	un	VENÂNCIO	/VAP4+E60	10	R\$1.590,00	R\$15.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

		BOCAS REFORÇADAS, COM QUEIMADORES SIMPLES PALMATÓRIA CONSUMO 300GR/H E DUPLOS 600GR/H.,COM GAMBARRA CROMADA 1" (POLEGADA),COM FORNO M18 (30 X 30)CM, MEDIDAS: INTERNO (60 X 60 X 30)CM, EXTERNO (67 X 65 X 44)CM,PADRAO ABNT,CONTEM AS SEGUINTE MEDIDAS: (80 X 90 X 80)CM,GARANTIA: 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES.						
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	31	FORNO - MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 110/127 V PAINEL DIGITAL PRATO GIRATORIO CAPACIDADE MINIMA 27 LITROS	un	Springer Midea	MXSA27	8	R\$695,23	R\$5.561,84
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	32	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EM ESMALTE, FORNO ELETRICO, CAPACIDADE PARA 42 LITROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRESSAO E MACANETA COM EMBUCHAMENTO EM BRONZE E TERMICAMENTE ISOLADA, CONTROLE TERMICO ISOLADO, VOLTAGEM 220 V	un	SAFANELLI	DU CHEF PLUS	8	R\$766,95	R\$6.135,60
SUPERAR EIRELI EPP	33	FREEZER - 521 LITROS (AROXIMADAMENTE), 110V - 60HZ, HORIZONTAL, NA COR BRANCA, COM 02 COMPARTIMENTOS	un	ELECTROLUX	H550	11	R\$3.447,99	R\$37.927,89
PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	34	GAVETEIRO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 617X495X400MM (ALTXPROFXLARG) COM 3 GAVETAS	un	Marca Própria	Gaveteiro001	35	R\$329,99	R\$11.549,65
EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, COM VELOCIDADE UNICA, COPO EM INOX, NA VOLTAGEM 220V	un	Marca Própria	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	8	R\$598,00	R\$4.784,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	37	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM ALTA ROTACAO, GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. COM CAPACIDADE REAL: 3 LITROS, VOLTAGEM: 220W, ROTACAO POR MINUTO: 22.000 RPM, POTENCIA DO MOTOR: 1.200 W E MOTOR MONOFASICO, TAMANHO (C X L X A): 240 X 255 X 660MM, PESO 6KG. COM O COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA (NAO PERMITE O ACUMULO DE RESIDUOS DE ALIMENTOS), EM AÇO INOX, SISTEMA DE TRACAO DA HELICE EM AÇO INOX, COM ENCAIXE QUADRADO DO EIXO QUE O TORNA RESISTENTE. TAMPA DE BORRACHA ATOXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NAO PERMITINDO VAZAMENTO DE LIQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO.SOBRE A TAMPA ACRILICA, POSSIBILITANDO ACOMPANHAR VISUALMENTE O PROCESSAMENTO.ATENDENDO A NR-12 E INMETRO.	un	jl colombo	4L/BR	6	R\$559,97	R\$3.359,82
SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	38	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM 12 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM FILTRO, TRITURADOR DE GELO, COM CAPACIDADE PARA 3 L, VOLTAGEM 110V.	un	MONDIAL	L-1000	15	R\$196,00	R\$2.940,00
SUPERAR EIRELI EPP	39	MAQUINA DE LAVAR - COM GABINETE EM AÇO GALVANIZADO NA COR BRANCA, CESTO EM POLIPROPILENO, COM	un	COLORMAQ	LCA15	12	R\$1.997,99	R\$23.975,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

		PES NIVELADORES FRONTAIS, MODELO VERTICAL DOMESTICO PARA LAVAR ROUPAS, COM 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, COM NO MINIMO 04 NIVEIS DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA 15 KG, CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 110V, 60HZ, NA COR BRANCA, NORMAS ABNT COM GARANTIA DE 01 ANO E MANUAL EM PORTUGUES						
MARIA JOSE DOS REIS NETO	40	MESA - PVC 100% VIRGEM, REVESTIMENTO EM PVC, FORMATO QUADRADO, ALTURA DE 0,75M, VARIACAO MAXIMA DE 10%, MEDINDO (71 X 0,71) M	un	DUO	MESA - PVC 100% VIRGEM, REVESTIMEN	109	R\$99,00	R\$10.791,00
S. VARJAO LEAO LTDA	41	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO - DELTA EM L, MEDIDAS: (1,40 X 0,60 X 1,40 X 0,60 X 0,75)M, COM 2 GAVETAS, TAMPOS CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA DE MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES, ENCABECADAMENTO DA PARTE FRONTAL, POSTERIOR E NOS TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BRODA PVC DE 2 MM DE ESPESSURA.,FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE E GUIA PASSA CABOS PARA TAMPO, INJETADO EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTO. A PARTE SUPERIOR PERMITINDO A OPCAO DE PASSAGENS DE TRES CABOS., PAINEL FRONTAL: FABRICADOS EM MADEIRA PRENSADA COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO NA COR OVO, COM BORDAS EM TERMOPLASTICO., FORMATO EM "L", ESTRUTURAS LATERAIS METALICAS EM CHAPA DE ACO ESTAMPADO EM FORMA ELIPTICA, OU SIMILAR, COM PASSAGEM DE FIACAO E TAMPA PLASTICA COM SAQUE FRONTAL	un	Própria	Própria	94	R\$597,00	R\$56.118,00
L F COMERCIO E REPRESENTAÇOE S	42	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO - MESA DE TRABALHO TIPO BAIA SIMPLES,DIMENSÃO 1,20(LARGURA) X 0,60(PROFUNDIDADE) X 0,73M(ALTURA),TAMPOS SÃO FABRICADOS EM CHAPA DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA, PAINES LATERAIS SÃO FABRICADOS EM CHAPA DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA, PAINES FRONTAIS DE FECHAMENTO SÃO PRODUZIDOS EM CHAPA DE MDP DE 18MM DE ESPESSURA.,NA COR A DEFINIR,TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, COM DOIS PASSA-CABOS REDONDOS,ESTRUTURA TIPO PE PAINEL LATERAL EM BP EM AMBOS OS LADOS, E PAINEL FRONTAL, CALHA HORIZONTAL METALICA JUNTO A SAIA, SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL.	un	VFLEX	COLT	33	R\$484,00	R\$15.972,00
L F COMERCIO E REPRESENTAÇOE S	44	POLTRONA - DIRETOR GIRATORIA, COM BRACO INJETADO EM POLIURETANO	un	NFLEX	200	58	R\$513,00	R\$29.754,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

		INTEGRAL AMERICANO, COM RODÍZIOS, EM COMPENSADO DE 14 MM, COM ESTRUTURA ACO, FORMATO ANATOMICO, EM COURO SINTETICO PRETO, NA COR PRETA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, 50/60, ESPALDAR MEDIO.						
L F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	45	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR 7 EM 1, COM FUNÇÃO LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, EXTRATOR DE SUCOS., LÂMINA EM ACO INOXIDAVEL, 220 VOLTS - 60HZ, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136, EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA	un	EOS 7	EPS01T	9	R\$575,00	R\$5.175,00
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	47	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 76 LITROS, DO TIPO FRIGOBAR, NA VOLTAGEM DE 110/127 VOLTS, CONTENDO TRÊS DIVISÕES INTERNAS E COMPARTIMENTOS MODULARES, COM PÉS ELEVADO, COM GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 1 ANO.	un	Springer Midea	MRC10B	8	R\$1.149,23	R\$9.193,84
SUPERAR EIRELI EPP	48	REFRIGERADOR - DO TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 330 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TENSÃO 110V.	un	MIDEA	MDRT468	6	R\$2.643,13	R\$15.858,78
SUPERAR EIRELI EPP	49	REFRIGERADOR - DO TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 475 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TENSÃO 110V.	un	MIDEA	MDRT645	13	R\$3.628,99	R\$47.176,87
SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	50	SANDUICHEIRA - EM ALUMINIO, TIPO DOMESTICA, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTI-ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, FECHAMENTO COM PRESILHAS, NA VOLTAGEM DE 110/220V.	un	MONDIAL	S13	18	R\$120,00	R\$2.160,00
ERICA DE FATIMA GENTIL	51	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, SEM INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS; TRIFASICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MÍNIMA DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18° C A 30° C; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE; SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ALETAS REGULÁVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADOR A) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	un	ELGIN / PEFI60B2	ELGIN / PEFI60B2	8	R\$10.500,00	R\$84.000,00
ERICA DE FATIMA GENTIL	52	UMIDIFICADOR DE AR, PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DO	un	WAP / 4 LITROS	WAP / 4 LITROS	76	R\$220,00	R\$16.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

		RESERVATORIO DE 4 LITROS, REGULADOR DE INTENSIDADE DE 3 NIVEIS OU MAIS, TAMPAS COM ABERTURA PARA LIMPEZA E MANUTENCAO.						
MARIA JOSE DOS REIS NETO	53	VENTILADOR - DE PAREDE, COM DIAMETRO DE 65 CM, 03 PAS EM ACO, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110/220 V.	un	VENTISOL	VENTILADOR - DE PAREDE, COM DIAMETRO DE 65	17	R\$295,00	R\$5.015,00
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	54	VENTILADOR - TIPO DE COLUNA, TURBO, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS DE PLASTICO, VELOCIDADE DE 50/1300 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V.	un	VENTISOL/AGRATTO	Turbo 6 30cm / 8235-110v	34	R\$147,29	R\$5.007,86

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8966/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

4.19. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.20. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.21. Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual de 12 (doze) meses, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

- A)** Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;
- B)** Manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

4.22. Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

4.23. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

4.24. Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Município todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

4.25. Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste Termo de Referência;

4.26. Deverá ser entregue no local indicado pela secretaria requisitante

4.27. Empresa contratada terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar a partir do recebimento da nota de autorização de despesas enviada por e-mail.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. DADOS BANCÁRIOS:

1- LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA – Banco: Banco do Brasil, **Agência:** 0194-5 **Conta Corrente:** 65.415-9;

2- EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Banco: Banco Inter – 077, **Agência:** 0001, **Conta Corrente:** 7301979-8;

3- ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA – Banco: Banco do Brasil, **Agência:** 2226-8, **Conta Corrente:** 34.385-4;

4 - S. VARJAO LEAO LTDA – Banco: Banco Cooperativa Sicredi S/A, **Agência:** 0810, **Conta Corrente:** 66955-3;

5 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA – Banco: Banco C6 S.A (336), **Agência:** 0001, **Conta Corrente:** 9750006-2;

6- SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA- Banco: Banco Sicredi, **Agência:** 0804, **Conta Corrente:** 97811-4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7- MV ELETRONICOS EIRELI – ME – Banco: Banco do Brasil, Agência: 0993-8, Conta Corrente: 15237-4;

8 - IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA- Banco: Banco do Brasil, Agência: 951-2 Conta Corrente: 87238-5;

9 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – Banco: Banco Santander (033), Agência: 0160-0, Conta Corrente: 13006342-8, Pix: financeiro@btcomint.com.br;

10 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA – Banco: Banco do Brasil, Agência: 8126-4, Conta Corrente: 466-9;

11- J. R. MACHADO LTDA –Banco: Banco Santander, Agência: 4407, Conta Corrente: 13003573-3;

12 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA – Banco: Banco do Brasil, Agência: 3188-7, Conta Corrente: 30951-6;

13- PARQUINHO ARAUCARIA LTDA – Banco: Banco do Brasil – Agência: 1794-9, Conta Corrente: 16536-0, Pix: 20.833.052/0001-56;

14 - SUPERAR EIRELI EPP–Banco: Banco do Brasil, Agência: 0095-7, Conta Corrente: 121.134-X;

15 - MARIA JOSE DOS REIS NETO – Banco: Banco do Brasil, Agência: 8687-8, Conta Corrente: 65.430-2;

16 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA – Banco: Banco: Caixa Econômica, Agência: 1141, Conta Corrente: 2362-5;

17- LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA – Banco: Banco do Brasil – Agência: 0184-8, Conta Corrente: 52878-1;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

10.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

10.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2023** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Lei Municipal nº 1.138/2020, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 e reedições, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 20 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA

CNPJ nº. 29.579.214/0001-46

LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS

CONTRATADA

EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº. 33.273.511/0001-36

SR. LUCAS CAPATO MARQUES

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA
CNPJ Nº. 36.656.877/0001-82
ERICA DE FATIMA GENTIL
CONTRATADA

S. VARJAO LEAO LTDA
CNPJ Nº. 51.145.230/0001-80
SILVIA VARJÃO LEÃO
CONTRATADA

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 42.753.718/0001-07
PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO
CONTRATADA

SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA
ESCRITORIO LTDA
CNPJ Nº. 42.953.946/0001-12
ADRIANE LOCATELLI
CONTRATADA

MV ELETRONICOS EIRELI – ME
CNPJ Nº. 27.895.281/0001-44
DANIELE DAROS ARCARO
CONTRATADA

IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE
BEBEDOURO LTDA
CNPJ Nº. 50.456.480/0001-78
NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA
ROCHA
CONTRATADA

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ Nº. 45.329.312/0001-81
LUCAS GRIEBELER SANDI
CONTRATADA

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº. 49.673.898/0001-58
CLEUZA ANDERLE BAGATOLI
CONTRATADA

J. R. MACHADO LTDA
CNPJ Nº. 25.256.978/0001-40
JOÃO ROBERTO MACHADO
CONTRATADA

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ Nº. 11.319.557/0003-78
JEFERSON LUIS ECKHARDT
CONTRATADA

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA
CNPJ Nº. 20.833.052/0001-56
VALDENI BUENO PEREIRA
CONTRATADA

SUPERAR EIRELI EPP
CNPJ Nº 13.482.516/0001-61
JOSIANE BAGATOLI
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

MARIA JOSE DOS REIS NETO

CNPJ Nº. 10.226.940/0001-57

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
CONTRATADA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº. 39.822.881/0001-61

FRANCISCO NETO MARTINS LIMA
CONTRATADA

L F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ Nº. 22.328.534/0001-84

FLAVIA PALERMO FERNANDES SANCHES
CONTRATADA